Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I | **Edição Nº 301 de sexta-feira, 29 de dezembro de 2023** | **Nº de páginas: 76**

SUMÁRIO:

● **Termo de Homologação e Adjudicação (3) (1).pdf** - HOMOLOGO o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2023/PMBC, e, por consequência, ADJUDICO o objeto do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, a fim de atender às demandas do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, conforme condições e exigências estabelecidas no in

● **ATA DA 3º SESSÃO - CP Nº 04.2023.PMBC** - ATA DA 3º SESSÃO - CP Nº 04.2023.PMBC

● **DECRETO Nº 1226.2023 - ESTABELECE CALENDÁRIO E CONCEDE DESCONTOS PARA PAGAMENTO EM COTA UNICA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL E URBANA PARA O EXERCICIO DE 2024.** - DISPÕE DE DECRETO Nº 1226.2023 - ESTABELECE CALENDÁRIO E CONCEDE DESCONTOS PARA PAGAMENTO EM COTA UNICA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL E URBANA PARA O EXERCICIO DE 2024.

● **DECRETO Nº 1227.2023 - ESTABELECE CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DA TLF - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCTONAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2024.** - DECRETO Nº 1227.2023 QUE ESTABELECE CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DA TLF - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCTONAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2024.

● **DECRETO Nº 1228.2023 - ATUALIZA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2024** - DECRETO Nº 1228.20232-QUE ATUALIZA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2024

● **RESOLUÇÃO Nº009.2023 - Dispõe sobre a homologação do resultado definitivo da fase de seleção da propostas apresentadas em conformidade com o Edital de Chamamento Público FMDCA 01/2023.** - RESOLUÇÃO Nº 009.2023 - Dispõe sobre a homologação do resultado definitivo da fase de seleção da propostas apresentadas em conformidade com o Edital de Chamamento Público FMDCA 01/2023.

● **EXTRATO DE PORTARIAS 343 A 395** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros.

● **Extrato do 1º Termo Adt ao Contrarto n.º 206.2023.PMBC** - Extrato do 1º Termo Adt ao Contrarto n.º 206.2023.PMBC

● **DECRETO Nº 1229.2023 - FIXA REGIME DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ART. 191 DA LEI Nº 14133.** - DISPÕE DE DECRETO Nº 1229.2023 QUE FIXA REGIME DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ART. 191 DA LEI Nº 14133.

● **EXTRATO CONTRATAÇÕES** - EXTRATO CONTRATAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Avenida Moisés Gomes, 16 – Bairro - Centro
CNPJ: 13.128.863/0001-90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2023/PMBC

Nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal n. 8.666/93, e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2023/PMBC**, e, por consequência, **ADJUDICO** o objeto do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, a fim de atender às demandas do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, à empresa **AUSTREGESILO JUNIOR ARAGÃO MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.492.189/0001-99**, com o valor máximo de contratação de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).**
Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a interessada para assinatura, dentro do prazo legal.

Barra dos Coqueiros, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Avenida Moisés Gomes, 16 – Bairro - Centro
CNPJ: 13.128.863/0001-90

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☒ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 04/12/2023

ATA DA 3º SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023/PMBC

Ata de reunião para apresentação, abertura dos envelopes e julgamento da Proposta de Preços da Concorrência Pública nº 04/2023/PMBC, de acordo com as regras e condições do Edital, cujo objeto é a Contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agências de propaganda, a fim de atender às demandas do Município de Barra dos Coqueiros/Se.

Às 11h (onze horas) do dia 04.12.2023 (quatro de dezembro de dois mil e vinte três), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, situada na Av. Moisés Gomes Pereira, n. 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, se reuniu a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 238 de 08 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº. 268, Ano I, em 10/11/2023, para a 3ª sessão pública da Concorrência Pública 04/2023/PMBC. Para abertura dos envelopes de Propostas, analise e julgamento, relativos ao Processo Licitatório: Modalidade: Concorrência Pública nº 04/2023/PMBC, Tipo: Melhor Técnica e Preço, de acordo com as regras e condições do edital, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Publicidade, prestados por intermédio de Agências de Propaganda, a fim de atender às demandas da Prefeitura de Barra dos Coqueiros/Se. Presentes na reunião os Membros da Comissão. As empresas que compareceram à sessão, foram as seguintes: AUSTREGÉSILO JUNIOR ARAGÃO, CNPJ Nº 08.492.189/0001-99 e CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº. 00.404.419/0001-09. Inicialmente, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fez a apresentação dos envelopes das propostas que estiveram retidas na Comissão, solicitando que conferissem os lacres. Em seguida foram abertos os envelopes e verificados os seguintes percentuais:

CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Percentual /Honorários	Desconto
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 14.3	40%
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 14.3	1%
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 14.3	1%
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 14.3	1%

I - trabalhos de arte e outros: 50% (cinquenta por cento);

II - obras consagradas incorporadas a peças: 50% (cinquenta por cento).

TEASER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Percentual /Honorários	Desconto
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 14.3	40%
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 14.3	5%

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Avenida Moisés Gomes, 16 – Bairro - Centro
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 14.3	8%
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 14.3	13%

I - trabalhos de arte e outros: 70 % (setenta por cento);

II - obras consagradas incorporadas a peças: 70% (setenta por cento).

AUSTREGÉSILO JUNIOR ARAGÃO

Percentual /Honorários	Desconto
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 14.3	40%
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 14.3	5%
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 14.3	8%
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 14.3	13%

I - trabalhos de arte e outros: 50% (cinquenta por cento);

II - obras consagradas incorporadas a peças: 50% (cinquenta por cento).

NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA

Percentual /Honorários	Desconto
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 14.3	40%
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 14.3	5%
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 14.3	8%
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 14.3	13%

I - trabalhos de arte e outros: 1% (hum por cento);

II - obras consagradas incorporadas a peças: 1% (hum por cento).

Após a abertura dos envelopes de propostas, todos os documentos foram dispostas para a análise e assinatura dos representantes credenciados. Distribuídas as propostas para analises e instados para manifestação. A Presidente informou que as propostas serão enviadas à subcomissão técnica, para tanto, suspendendo a sessão. Nada mais havendo a tratar, sessão foi encerrada às 11h:41min. A Comissão esclareceu que todos os participantes devem acompanhar as publicações do Diário Oficial do Município e Portal da Transparência bem como será encaminhada para o e-mail das empresas credenciadas, para informações sobre o resultado, retomada da sessão e afins.

2

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Avenida Moisés Gomes, 16 – Bairro - Centro
CNPJ: 13.128.863/0001-90

ATA DA 3º SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023/PMBC

Cumpridos todos os requisitos e nada mais a ser dito, encerro a presente ata que segue lida e assinada por todos os presentes.
Barra dos Coqueiros, 04 de dezembro de 2023.

THAYSE RIBEIRO SANTANA DE ASSIS
Presidente

ROSIVALDO OLIVEIRA
Membro

JOKSAN PEREIRA MOURA
Membro

HUGO PRADO SILVA
Membro

EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
Membro

EDENYA KARYNE RAMOS MENEZES
Membro

LUCINÉIA DE JESUS VASCONCELOS
Membro

EMPRESA	Representante	ASSINATURA
AUSTREGÉSILO JUNIOR ARAGÃO MELO	MOACIR LOPES FALCÃO	
CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	NAYARA SANTOS SOARES	Nayara S. Soares

3

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

DECRETO

Prefeitura Municipal de
Barra dos Coqueiros
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1226/2023

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE CALENDÁRIO E CONCEDE DESCONTOS PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, *no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 245 da Lei Complementar nº 06/2021 de 03 de novembro de 2021 (Código Tributário Municipal),*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedido desconto para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbana,* ***em cota única, até o dia 26 de março de 2024;***

Art. 2º *- Fica estabelecido que o valor pode ser dividido em até 05 (cinco) parcelas, sendo:*

Número de Parcelas (Data vencimento)	***Descontos*** ***(art. 245, da LC 06/2021)***	***Valor mínimo parcela*** ***(art. 244, §2º da LC 06/2021)***
Cota única: *26/03/2023.*	➢ *15% (quinze por cento) de desconto para contribuinte adimplente com a fazenda pública, referente aos créditos tributários de IPTU constituídos até 31/12/2024;* ➢ *8% (oito por cento) de desconto para contribuinte inadimplente até a presente data.*	*Valor total do IPTU*
1ª parcela: *26/03/2024;* ***2ª parcela:*** *30/04/2024;* ***3ª parcela:*** *31/05/2024;* ***4ª parcela:*** *28/06/2024;* ***5ª parcela:*** *31/07/2024.*		*R$110,80*

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:06541450520

DECRETO

Prefeitura Municipal de
Barra dos Coqueiros
Gabinete do Prefeito

Art. 3º *- O contribuinte que até a data do vencimento previsto no cronograma do art. 2º deste Decreto não efetuar o pagamento, perderá o direito da concessão estabelecida, e o imposto será calculado com os acréscimos legais.*

Art. 4º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.*

Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2023.12.29 11:13:39 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

DECRETO

Prefeitura Municipal de
Barra dos Coqueiros
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1227/2023

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DA TLF – TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, *no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os art. 292 c/c art. 303 da Lei Complementar nº 06/2021 de 03 de novembro de 2021 (Código Tributário Municipal),*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica estabelecida data limite para recolhimento sem juros e multas referente a TLF (Taxa de Localização e Funcionamento) e TFF (Taxa de Fiscalização e Funcionamento), correspondente ao exercício em curso, conforme abaixo:*

I – Para lançamento de renovação: até 29 de fevereiro de 2024;

II – Para 1ª inscrição: até 60 dias, a partir da data de constituição da empresa.

Art. 3º *- O contribuinte que não recolher a respectiva taxa até a data estabelecida no art. 1º deste Decreto, fica submetido aos acréscimos legais, previstos no Código Tributário Municipal;*

Art. 4º *Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2023.12.29 11:11:36 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro Barra dos Coqueiros/Sergipe. CEP 49.140-000 CNPJ-13.128.863/0001-90

DECRETO

Prefeitura Municipal de
Barra dos Coqueiros
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1228/2023

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ATUALIZA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 108 e 109 da Lei Complementar nº 06/2021 de 03 de novembro de 2021 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

IPCA-E	VARIAÇÃO (%) IPCA-E	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM
2022	-	5,00
2023	5,90%	5,29
2024	4,72%	5,54

Art. 2º - Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de janeiro até o mês de dezembro de exercício anterior.

Art. 3º - Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em 01 de janeiro de cada exercício pelo IPCA/IBGE.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.12.29 11:12:25 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 810/2015

RESOLUÇÃO Nº 09/2023
29 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a homologação do resultado definitivo da fase de seleção da propostas apresentadas em conformidade com o Edital de Chamamento Público FMDCA 01/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8069/90, bem como pela Lei Municipal nº. 024/90 e suas atualizações prescritas nas Leis Municipais nº. 597/2010, 727/2012 e 810/2015. Assim como da lei municipal nº. 1119/2022 que dispõe sobre a regulamentação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente , no Art. 88, inciso IV determina que os Fundos (nacional, estaduais e municipais) serão vinculados aos respectivos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a lei municipal 1119 de 07 de outubro de 2022, no Art. 13, inciso V manifesta como uma das formas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, o fomento de projetos voltados para o atendimento a crianças e adolescentes com duração máxima de l2 (doze) meses.

CONSIDERANDO o que prescreve o Edital de Chamamento Público FMDCA 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a proposta apresentada abaixo:

Nº.	Nome da Proposta	Entidade Proponente	CNPJ
01	Abrindo Caminhos	Organização Sócio Cultural Amigos do Turismo e do Meio Ambiente – OSCATMA/BC	07.137.768/0001-50

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

Barra dos Coqueiros - SE, 29 de dezembro de 2023.

Augusto Cesar Moura Santos
Conselheiro Presidente do CMDCA

Rua Elis Regina (antiga rua "B"), nº. 25 – Conjunto Prisco Viana – Barra dos Coqueiros / SE
E-mail: cmdca.barra@hotmail.com / CEP: 49140-000

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 343/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor de Contratos;

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (Suplente);

III – Claudia Santos - Fiscal de Contratos

IV - Thainá Morais de Araújo – Fiscal de Contratos (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 061/2021/PMBC,** decorrente de **Dispensa de Licitação n.º 017/2021/PMBC.**

CONTRATADO: GLB REPRESENTAÇÕES
CNPJ n.º 15.618.887/0001-53

OBJETO: É a Locação de Galpão situado na Avenida Oceânica, n.º 520, Quadra B, Lote 4, Loteamento Antônio Pedro, Centro, neste município de Barra dos Coqueiros/SE, cadastro imobiliário n.º 0201094010700001, destinado ao Funcionamento das Secretarias Municipais de Turismo, Industria e Comercio, Cultura, Esporte e Lazer, Participação Popular, Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Assuntos Jurídicos e demais departamentos de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/08/2023 A 09/08/2024

DATA DA PORTARIA: 01 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 344/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – José Wilton Santos Junior - Fiscal da Ata

IV – Pedro Samuel Lima dos Santos - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 172/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 40/2023.**

CONTRATADO: WCA DIGITAL MÁQUINAS LTDA.
CNPJ: 07.429.337/0001-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ***AERONAVE TIPO DRONE***, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2023 A 01/11/2024

DATA DA PORTARIA: 01 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 345/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III - Josiclelma dos Santos - Fiscal de Ata

IV - José Nascimento dos Santos Júnior - Fiscal de Ata (suplente)

V - Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal da Ata

VI - Hunnay Marcel Valentin Silva - Fiscal da Ata (suplente)

VII - Daniel Fabry dos Santos Correia – Fiscal de Ata

VIII - Josiene Andrade Azevedo dos Santos - Fiscal da Ata (suplente)

IX – Felipe Santos Rodrigues - Fiscal de Ata

X - Janaina Eduarda Amarante Gonçalves Bispo - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 173 e 174/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 36/2023.**

CONTRATADO: M & A DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA.
CNPJ: 16.593.779/0001-36
MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO
CNPJ: 28.240.054/0001-43

OBJETO: Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, nos termos do Decreto nº. 371/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2023 A 01/11/2024

DATA DA PORTARIA: 01 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 346/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Romário Vieira de Melo – Fiscal de Contratos

IV – Jadilson Santos de Oliveira - Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 178/2023/PMBC,** decorrente de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 005/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.**

CONTRATADO: NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 03.526.090/0001-47

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos do tipo ônibus e van, a fim de suprir as demandas das secretarias de educação do município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2023 A 01/11/2024

DATA DA PORTARIA: 01 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 347/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Maria Augusta Moura – Fiscal de Contratos

IV – Lara Salles Dias Santos - Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 179/2023/PMBC,** decorrente de **INEXIGIBILIDADE nº. 111/2023/PMBC.**

CONTRATADO: JEFFERSON SANTOS LIMA
CNPJ: 26.873.958/0001-80

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços técnico- especializado de consultoria de gestão de Recursos Humanos, abrangendo estudo, elaboração e acompanhamento da legislação de pessoal, coma a elaboração de estatuto dos servidores, planos de cargos e vencimentos, revisão de atos de pessoal existentes, analise financeiro/funcional do quadro de servidores do município compreendendo todas as entidades da administração direta e indireta do município de Barra dos Coqueiros.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2023 A 01/11/2024

DATA DA PORTARIA: 01 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 348/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Thiena Gabriela Santana dos Santos – Fiscal de Contratos

IV – Thizah Ester Santos Bernardo - Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 180/2023/PMBC,** decorrente de **Dispensa de Licitação nº. 020/2023.**

CONTRATADO: MARIA JOSÉ VIEIRA DE LIMA

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua C, Loteamento: Antônio Pedro, Bairro: Centro, CEP: 49.140-000, no município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, cadastro imobiliário n°. 02.01.094.0047.00002, para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, proposta da Contratada e **Dispensa de Licitação nº. 020/2023**, que fazem parte integrante do presente Contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2023 A 01/11/2024

DATA DA PORTARIA: 01 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 349/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Flodoaldo Jorge de Moura – Fiscal de Contratos

IV – Adriana Nascimento dos Santos - Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 181/2023/PMBC,** decorrente de **Dispensa de Licitação nº. 021/2023.**

CONTRATADO: W & W TRANSPORTES LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.214.957/0001-57

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação De Veículos tipo **CARRO DE SOM,** em Caráter Continuado e Eventual, conforme Especificações e Quantitativos Constantes no Projeto Básico e Proposta da Contratada para Atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2023 A 01/11/2024

DATA DA PORTARIA: 01 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 350/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Midian Silva de Rezende - Gestora de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Priscilla de Souza Marques Espantoso – Fiscal de Contratos

IV – Claudio dos Santos Júnior – Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 017/2023/FMS,** decorrente de **TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023/FMS.**

CONTRATADO: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ n.º 26.552.594/0001-37

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução de Obra Construção de UBS-Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Santa Brígida, Loteamento São Benedito, Bairro Centro, Município de Barra dos Coqueiros/SE, conforme Projeto Básico e Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2023 A 01/11/2023

DATA DA PORTARIA: 01 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 351/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos

II - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Henderson Moura Teles - Fiscal de Contratos

IV – Adler Justo Lima Vieira - Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 018/2023/FMS,** decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023.**

CONTRATADO: W & W TRANSPORTES LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.214.957/0001-57

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação De Veículos tipo **CARRO DE SOM,** em Caráter Continuado e Eventual, conforme Especificações e Quantitativos Constantes no Projeto Básico e Proposta da Contratada para Atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2023 A 01/11/2024

DATA DA PORTARIA: 01 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 352/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes - Gestor do Contrato

II - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor do Contrato (Suplente)

III – Fábio Braga Matias - Fiscal do Contrato

IV – Tais Fernandina Queiroz - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 019/2023/FMS,** decorrente de **INEXIGIBILIDADE nº. 011/2023/FMS.**

CONTRATADO: DIAS & GOIS ASSESSORIA E CONSULTORIA.
CNPJ: 23.448.262/0001-19

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de prestadora de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em análises de minutas de editais de licitações, acompanhamento da execução contratual, ações civis públicas, instauração de processos judiciais em matérias de interesse ao Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, de Serviços de acordo com as especificações constantes da **Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2023/FMS** e seus anexos, e proposta do Contratado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2023 A 01/11/2024

DATA DA PORTARIA: 01 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 353/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes - Gestor do Contrato

II - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor do Contrato (Suplente)

III – Amanda Alves Silva de Oliveira - Fiscal de Contratos

IV – Louise Santos Sampaio - Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 013/2023/FMAS,** decorrente de **Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2023/FMAS.**

CONTRATADO: DIAS & GOIS ASSESSORIA E CONSULTORIA.
CNPJ: 23.448.262/0001-19

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de prestadora de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em análises de minutas de editais de licitações, acompanhamento da execução contratual, ações civis públicas, instauração de processos judiciais em matérias de interesse ao Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, de Serviços de acordo com as especificações constantes da **Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2023/FMAS** e seus anexos, e proposta do Contratado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2023 A 01/11/2024

DATA DA PORTARIA: 01 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 354/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Mateus Ferreira dos Santos - Fiscal de Contratos

IV – Marcos Roberto Brito Santos - Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 005/2023/SMTT,** decorrente de **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 32/2023;**

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços, em todo Estado de Sergipe, de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, em rede especializada de serviços, com tecnologia de cartão SMART ou MAGNÉTICO, em caráter contínuo e ininterrupto, para a frota de veículos pertencentes a SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, conforme características e especificações constantes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023/PMBC**, seus Anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA, em apenso, que farão partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/09/2023 A 06/09/2024

DATA DA PORTARIA: 01 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 355/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (Suplente)

III - Jose Wilton Santos Junior - Fiscal da Ata

IV - Pedro Samuel Lima dos Santos - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 184/2023/PMBC,** decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 104/2023/PMBC.**

CONTRATADO: BITNESS ANALYTICA TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 48.806.453/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de locação de solução informatizada na prestação de serviços de consultoria e monitoramento tecnológico de ambiente online da eficiência dos serviços realizados pela prefeitura de Barra dos Coqueiros em prol da população, através da mensuração, análise e agrupamento em tempo real de dados sem armazenamento, sobre informações públicas geradas nos meios digitais por geolocalização do município, incluindo suporte técnico.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/11/2023 A 06/11/2024

DATA DA PORTARIA: 06 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 356/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Flodoaldo Jorge de Moura - Fiscal do Contrato

IV – Marcio Costa - Fiscal do Contrato (suplente);

V - Henderson Moura Teles - Fiscal do Contrato

VI – Adler Justo Lima Vieira - Fiscal da Ata (suplente)

VII - Denize dos Santos - Fiscal da Ata

VIII - Marcio Roberto de Jesus Rodrigues - Fiscal de Ata (suplente)

IX - Marcos Roberto Brito Santos - Fiscal do Contrato

X - Karolina dos Santos Ferreira - Fiscal do Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 175 e 176/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 44/2023.**

CONTRATADO: REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 08.692.885/0001-49
RN LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 15.664.264/0001-17

OBJETO: Registro de Preços para prestação de SERVIÇÕES DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, EM CARÁTER CONTINUADO E EVENTUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E SUPERENTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT, dos itens que restaram desertos e fracassados no Pregão eletrônico nº 31/2023 nos termos do Decreto 371/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/11/2023 A 06/11/2024

DATA DA PORTARIA: 06 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 357/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos

II - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Carmem Maria Moura Santa Barbara - Fiscal de Contratos

IV – Caroline Calheiros de Souza Macedo - Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 014/2023/FMAS,** decorrente de **Dispensa de Licitação nº. 010/2023/FMAS.**

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55

OBJETO: Este Contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho e a sua formação para o trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente Art. 7º, Inciso XXXIII, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/98, Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, título III, capítulo IV, seção IV, entendida a aprendizagem como estratégia de formação técnico profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do adolescente/jovem.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/11/2023 A 13/11/2025

DATA DA PORTARIA: 13 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 358/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos

II - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Fábio Braga Matias - Fiscal de Contratos

IV – Ryan Cleber Dias dos Santos - Fiscal de Contratos (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 002/2022/FMS,** decorrente de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2021/PMBC.**

CONTRATADO: OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 34.001.487/0002-20

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de acordo com as especificações constantes do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2021 - PM BARRA DOS COQUEIRO/SE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2023 A 03/01/2024

DATA DA PORTARIA: 13 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 360/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos

II - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Aile Stefanny F. Santa Barbara da Silva - Fiscal de Contratos

IV – Felipe Pereira de Oliveira - Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 020/2023/FMS,** decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023/FMS.**

CONTRATADO: LABOCITO – LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA LTDA.
CNPJ: 09.013.911/0001-28

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, (laboratoriais e não laboratoriais), atendidos e não atendidos pela tabela SUS, que serão prestados aos usuários do SUS, conforme tabela e todos os procedimentos, quantidades estimadas e preços de referência para credenciamento constante nos instrumentos, com a finalidade de complementar/suplementar a prestação dos serviços de saúde colocados à disposição dos Munícipes Barracoqueirense.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/11/2023 A 13/05/2024

DATA DA PORTARIA: 13 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 361/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Midian Silva de Rezende - Gestora de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor da Ata (Suplente)

III – Amon Pimentel D`Alcantara Lisboa - Fiscal do Contrato

IV – Claudio dos Santos Júnior – Fiscal de Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 021/2023/FMS,** decorrente de **TOMADA DE PREÇOS 02/2023/FMS.**

CONTRATADO: SANTA TEREZINHA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 07.159.244/0001-60

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução da Obra para Adequação das Instalações de Incêndio do Hospital Santa Luzia, localizado no Município de Barra dos Coqueiros/Se, na forma estabelecida nas Planilhas de Serviços e Insumos diversos descritos no Orçamento de Sergipe, doravante denominada ORSE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/11/2023 A 13/05/2024

DATA DA PORTARIA: 13 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 363/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde da Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos

II - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Fábio Braga Matias - Fiscal de Contrato;

IV – Felipe Santos Rodrigues – Fiscal de Contratos (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 006/2021/FMS,** decorrente de **Pregão Presencial n.º 006/2021/PMBC.**

CONTRATADO: VIA NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ: 07.383.716/0001-64

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução da Obra para Adequação das Instalações de Incêndio do Hospital Santa Luzia, localizado no Município de Barra dos Coqueiros/Se, na forma estabelecida nas Planilhas de Serviços e Insumos diversos descritos no Orçamento de Sergipe, doravante denominada ORSE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/05/2023 A 05/05/2024

DATA DA PORTARIA: 17 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 364/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Romário Vieira de Melo - Fiscal da Ata

IV - Jadilson Santos de Oliveira - Fiscal da Ata (suplente)

V - Marcio Costa - Fiscal da Ata

VI - José Rejanio Santos - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 087/2022/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 030/2022.**

CONTRATADO: SOBRAL AUTOCENTER LTDA
CNPJ. 33.903.814/0001-95

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, danos por acidentes ou incidentes, englobando serviços elétricos, manutenção de ar condicionado, vidraçaria em geral, lanternagem, Funilaria, pintura. estofagem e fumilaria, alinhamento de direção e suspensão (cárter, cambagem, convergência e divergência) desempeno de rodas, balanceamento, simples e computadorizado, chaveiro automotivo, incluindo fomecimento de chaves, decodificação e cartões de ignição automotiva, compondo fomecimento de peças/materiais (toda e qualquer peça necessária ao uso regular do veículo elou equipamento, componente e/ou acessório automotivo), serviços, materiais e peças de borracharia em geral, incluindo fornecimento de pneus, fornecimento de placas de identificação veicular, Servicos de plotagem, adesivagem e envelopamento nos padrões da Secretaria derrandante inclusive com fornecimento de material adesivo, ou imantado, uffizado nos veículos, serviços de colocação e retirada de películas de controle solar, serviços de lavagem, aspiração, lubrificação, polimento e cristalização, fornecimento de óleos, filtros lubrificantes, para atender todas as maquinas, equipamentos e veículos considerados bens públicos de propriedade ou em posse do Município da Barra dos Coqueiros/SE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/05/2023 A 05/05/2024

DATA DA PORTARIA: 17 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 365/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;
II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)
III – Romário Vieira de Melo - Fiscal da Ata
IV – Jadilson Santos de Oliveira - Fiscal de Ata (suplente)
V – Henderson Moura Teles - Fiscal da Ata
VI – Adler Justo Lima Vieira - Fiscal da Ata (suplente)
VII – Marcio Roberto de Jesus Rodrigues - Fiscal de Ata
VIII – Denize dos Santos - Fiscal da Ata (suplente);
IX – Samuel Pedro Daud - Fiscal da Ata
X – Flodoaldo Jorge de Moura - Fiscal de Ata (suplente)
Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 049/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 07/2023.**

CONTRATADO: BRANDO SERVIÇOS E TRASPORTES LTDA
CNPJ: 04.595.502.0001-63

OBJETO: A presente tem por objeto o Registro de Preço, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, danos por acidentes ou incidentes, englobando serviços elétricos, manutenção de ar condicionado, vidraçaria em geral, lanternagem, funilaria, pintura, estofagem e funilaria, alinhamento de direção e suspensão (cárter, cambagem, convergência e divergência), desempeno de rodas, balanceamento, simples e computadorizado, chaveiro automotivo, incluindo fornecimento de chaves, decodificação e cartões de ignição automotiva, compondo fornecimento de peças/materiais (toda e qualquer peça necessária ao uso regular do veículo e/ou equipamento, componente e/ou acessório automotivo), serviços materiais e peças de borracharia em geral, incluindo fornecimento de pneus, fornecimento de placas de identificação veicular, Serviços de plotagem, adesivagem e envelopamento nos padrões da Secretaria demandante inclusive com fornecimento de material adesivo, ou imantado, utilizado nos veículos, serviços de colocação e retirada de películas de controle solar, serviços de lavagem, aspiração, lubrificação, polimento e cristalização, fornecimento de óleos, filtros lubrificantes, para atender todas as máquinas, equipamentos e veículos considerados bens públicos de propriedade ou em posse do Município da Barra dos Coqueiros/SE, exceto veículo locados, nos termos do Decreto 371/2019, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº07/2023/PMBC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2023 A 24/03/2024

DATA DA PORTARIA: 17 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 366/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;
II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)
III – Romário Vieira de Melo - Fiscal da Ata
IV – Jadilson Santos de Oliveira - Fiscal de Ata (suplente)
V – Henderson Moura Teles - Fiscal da Ata
VI – Adler Justo Lima Vieira - Fiscal da Ata (suplente)
VII – Marcio Roberto de Jesus Rodrigues - Fiscal de Ata
VIII – Denize dos Santos - Fiscal da Ata (suplente);
IX – Samuel Pedro Daud - Fiscal da Ata
X – Flodoaldo Jorge de Moura - Fiscal de Ata (suplente)
Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 049/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 07/2023.**

CONTRATADO: IMPERIO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
CNPJ: 38.239.835/0001-71

OBJETO: A presente tem por objeto o Registro de Preço, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, danos por acidentes ou incidentes, englobando serviços elétricos, manutenção de ar condicionado, vidraçaria em geral, lanternagem, funilaria, pintura, estofagem e funilaria, alinhamento de direção e suspensão (cárter, cambagem, convergência e divergência), desempeno de rodas, balanceamento, simples e computadorizado, chaveiro automotivo, incluindo fornecimento de chaves, decodificação e cartões de ignição automotiva, compondo fornecimento de peças/materiais (toda e qualquer peça necessária ao uso regular do veículo e/ou equipamento, componente e/ou acessório automotivo), serviços materiais e peças de borracharia em geral, incluindo fornecimento de pneus, fornecimento de placas de identificação veicular, Serviços de plotagem, adesivagem e envelopamento nos padrões da Secretaria demandante inclusive com fornecimento de material adesivo, ou imantado, utilizado nos veículos, serviços de colocação e retirada de películas de controle solar, serviços de lavagem, aspiração, lubrificação, polimento e cristalização, fornecimento de óleos, filtros lubrificantes, para atender todas as máquinas, equipamentos e veículos considerados bens públicos de propriedade ou em posse do Município da Barra dos Coqueiros/SE, exceto veículo locados, nos termos do Decreto 371/2019, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº07/2023/PMBC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2023 A 24/03/2024

DATA DA PORTARIA: 17 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 368/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I –- Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor da Ata (Suplente)

III – Luiza Valido de Moura - Fiscal do Contrato

IV – Viviane da Silva Souza - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 106/2023/FMS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 14/2023/FMS.**

CONTRATADO: CENTRO DE ESPECIALIDADES DE REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA LTDA.
CNPJ: 17.843.082/0001-39

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019**.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/11/2023 A 21/11/2024

DATA DA PORTARIA: 21 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 369/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Midian Silva de Rezende - Gestora de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Paulo Sérgio dos Santos – Fiscal de Contratos

IV – Claudio dos Santos Júnior – Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 016/2023/FMS,** decorrente de **CONCORRÊNCIA N° 03/2023/PMBC.**

CONTRATADO: CAL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 26.552.594/0001-37

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução dos Serviços de Manutenção Predial e Reformas com fornecimentos de peças, equipamentos, materiais e mão de Obra para Manutenções nas UBS Ana dos Anjos, Aurelino Rodrigues e Gilson dos Santos conforme Projeto Básico e Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/11/2023 A 22/05/2024

DATA DA PORTARIA: 22 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 370/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes – Gestor da Ata (suplente)

III – Lisnay Ferreira dos Anjos Lima - Fiscal da Ata

IV – Caroline Calheiros de Souza Macedo – Fiscal da Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 008/2023/FMAS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 001/2023.**

CONTRATADO: FUNERÁRIA MOURA LTDA
CNPJ: 31.945.193.0001-87

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, com fornecimento de umas, serviço de fúnebre e translado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste município, de acordo com o Decreto Municipal nº371/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2023 A 24/03/2024

DATA DA PORTARIA: 23 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 371/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes – Gestor da Ata (suplente)

III – Louise Santos Sampaio - Fiscal da Ata

IV – Lisnay Ferreira dos Anjos Lima – Fiscal da Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 017 e 018/2023/FMAS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 007/2023.**

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA.
CNPJ: 34.472.982/0001-36
UNIGAS DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS LTDA
CNPJ: 10.305.404/0001-47

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando o fornecimento parcelado de itens de distribuição gratuita (benefício eventual), em atendimento às situações de vulnerabilidade social, cestas básicas e aquisição de gás de cozinha (GLP 13), recarga ou vasilhame, conforme especificações e quantidades especificadas no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS, de acordo com o Decreto Municipal nº 371/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/05/2023 A 26/05/2024

DATA DA PORTARIA: 23 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 372/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos - Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Thainá Morais de Araújo - Fiscal da Ata

IV - Claudia Santos - Fiscal da Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 191/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 59/2023.**

CONTRATADO: FRANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.086.024/0001/54

OBJETO: Objeto deste ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUEIMA DE FOGOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO, BEM COMO, OS VINDOUROS*** deste que incluso no calendário oficial, de acordo com a solicitação do setor demandante e demais condições constantes deste Termo, de acordo com o Decreto Municipal nº 371/2019, observadas as especificações e condições do termo de referência, parte integrante e indissolúvel do Edital, independentemente de qualquer reprodução.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/11/2023 A 23/11/2024

DATA DA PORTARIA: 23 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 373/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Thainá Morais de Araújo - Fiscal da Ata

IV - Claudia Santos - Fiscal da Ata (suplente)

V - Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal da Ata

VI – Wailson Pires de Oliveira – Fiscal de Ata

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 188, 189 e 190/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 58/2023.**

CONTRATADO: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA
CNPJ: 32.749.202/0001-27
ELETRICA ALIANÇA LTDA.
CNPJ: 10.344.401/0001-12
COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA.
CNPJ: 30.506.256/0001-36

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ***ARTIGOS DE DECORAÇÃO***, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/11/2023 A 23/11/2024

DATA DA PORTARIA: 23 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 374/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Laiz Kelly Marques Santos - Fiscal da Ata

IV - Rafael Teles de Meneses Morais – Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 181 e 182/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 49/2023.**

CONTRATADO: MASTER COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 06.954.360/0001-09
CARDOSO E MARTINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.893.498/0001-55

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BALCÕES REFRIGERADOS/EXPOSITORES** para o setor de carnes, aves, frios, laticínios e bebidas do mercado municipal, em atendimento a secretaria municipal de Agricultura de Barra dos Coqueiros/SE, nos termos do Decreto Municipal 371/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/11/2023 A 23/11/2024

DATA DA PORTARIA: 23 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 375/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Marcio Costa - Fiscal da Ata

IV - José Rejanio Santos – Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 183/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 53/2023.**

CONTRATADO: MAX AUTO PEÇAS
CNPJ: 42.856.969/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE CÂMARAS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de Barra dos Coqueiros/Se DE ACORDO COM OS ITENS E QUANTIDADES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/11/2023 A 23/11/2024

DATA DA PORTARIA: 23 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 376/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – José Wilton Santos Junior - Fiscal da Ata

IV – Pedro Samuel Lima dos Santos - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 185/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 54/2023.**

CONTRATADO: POWER TOP – GEO TECNOLOGIAS LTDA.
CNPJ: 16.847.452/0001-43

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ***AERONAVE TIPO DRONE***, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM RAZÃO DOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS DO PREGÃO Nº 40/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/11/2023 A 23/11/2024

DATA DA PORTARIA: 23 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 377/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Aline Emanuela Santos Melo - Fiscal de Ata

IX – Elizabeth Vieira Pessoa - Fiscal da Ata (suplente)

X - Fabio Braga Matias – Fiscal da Ata

XI – Felipe Santos Rodrigues - Fiscal de Ata (suplente)

XII – Leandro Leonel de Araújo – Fiscal da Ata

XIII – Laerson Antônio dos Santos Neto - Fiscal de Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 184/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 52/2023.**

CONTRATADO: R.S. DE ALMEIDA MANUTENÇÃO
CNPJ: 19.294.908/0001-83

OBJETO: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, POR DEMANDA, COM INSUMOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA, NOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS.***

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/11/2023 A 23/11/2024

DATA DA PORTARIA: 23 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 378/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Midian Silva de Rezende - Gestora de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Priscilla de Souza Marques Espantoso – Fiscal de Contratos

IV – Claudio dos Santos Júnior – Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 188/2023/PMBC,** decorrente de **TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023/PMBC.**

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 184/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 52/2023.**

CONTRATADO: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ n.º 19.129.513/0001-25

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para execução da obra de Construção de Quadra Poliesportiva coberto com vestiário situado no Bairro Olimar no Município de Barra dos Coqueiros/se, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Orçamento de Sergipe/ORSE, conforme Projeto Básico e Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/11/2023 A 24/11/2024

DATA DA PORTARIA: 24 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 380/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Evelyne Souza Santos – Fiscal da Ata

IV - Darlan Messias Santos - Fiscal da Ata (suplente)

V– Carlos Alberto Santos Santana - Fiscal do Ata;

VI– Joice Kelly dos Santos – Fiscal do Ata; (suplente).

VII– Patrícia dos Prazeres Sobral - Fiscal do Ata;

VIII– Neide Santos Ferreira - Fiscal do Ata (suplente).

IX– Elaine Cristina dos Santos - Fiscal do Ata

X– Daniel Fabry dos Santos Correia - Fiscal do Ata; (suplente)

XI – José Nascimento dos Santos Júnior – Fiscal de Ata

XII – Josiclelma dos Santos – Fiscal de Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 186 e 187/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 55/2023/PMBC.**

CONTRATADO: MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA
CNPJ. 04.211.300/0001-70
INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.
CNPJ: 33.530.980/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo de ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral- DNPM e agencia nacional de vigilância sanitária - ANVISA, para suprir as necessidades dos órgãos (gerenciador e participes), de acordo com os itens e quantidades, nos termos do Decreto Municipal 371/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/11/2023 A 27/11/2024

DATA DA PORTARIA: 27 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 381/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Midian Silva de Rezende - Gestora de Contratos

II - Claudio dos Santos Júnior - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Elizabeth Vieira Pessoa – Fiscal de Contratos

IV - Aline Emanuela Santos Melo - Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 190/2023/PMBC,** decorrente de **TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023/PMBC.**

CONTRATADO: LIMA ALVES ENGENHARIA LTDA.
CNPJ n.º 48.973.489/0001-04

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em engenharia para a Reforma e Ampliação da E. M. Professora. Maria Ligia dos Santos Moura, Localizada na Rua Machado de Assis, 255, Bairro Caminho da Praia, Barra dos Coqueiros/Se, na forma estabelecida nas Planilhas de Serviços e Insumos diversos descritos no Orçamento de Sergipe, doravante denominada ORSE, conforme Projeto Básico e Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2023 A 28/11/2024

DATA DA PORTARIA: 28 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 382/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos

II - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Aile Stefanny F. Santa Barbara da Silva - Fiscal de Contratos

IV – Felipe Pereira de Oliveira - Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 023/2023/FMS,** decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023/FMS.**

CONTRATADO: EMLAB ESPAÇO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA.
CNPJ: 07.737.365/0005-76

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, (laboratoriais e não laboratoriais), atendidos e não atendidos pela tabela SUS, que serão prestados aos usuários do SUS, conforme tabela e todos os procedimentos, quantidades estimadas e preços de referência para credenciamento constante nos instrumentos, com a finalidade de complementar/suplementar a prestação dos serviços de saúde colocados à disposição dos Munícipes Barracoqueirense.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2023 A 28/05/2024

DATA DA PORTARIA: 28 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 384/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II — Mateus José Alves Gomes - Gestor da Ata (suplente)

III – Cândida Augusta Reis Pereira Oliveira - Fiscal da Ata

IV – Gabriel Marcos Gomes Santos – Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Atas **n.º 107/2023/FMS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 017/2023.**

CONTRATADO: CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.292.445/0001-43

OBJETO: Registro de Preços destinado a futura e eventual contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE CILINDRO COM RECARGA DOS GASES OXIGÊNIO MEDICINAIS, para funcionamento adequado oferecido ao Fundo Municipal de Saúde no Município de Barra dos Coqueiros, de acordo com o Decreto Municipal 371/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/12/2023 A 01/12/2024

DATA DA PORTARIA: 01 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 385/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Viviane Almeida Gois - Fiscal do Contrato;

IV – Tania de Oliva Mota - Fiscal do Contrato (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 195/2023/PMBC,** decorrente de **INEXIGIBILIDADE N.º 124/2023/PMBC.**

CONTRATADO: VILA-NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY E CONRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 03.418.239/0001-74

OBJETO: Execução de serviço técnico especializado em direito tributário, assessoria e consultoria para fins de resguardar a arrecadação municipal decorrente do repasse da cota parte do ICMS, principalmente no que tange ao índice do valor adicional fiscal, tendo como base o estudo técnico realizado pela mesma em favor do município, de acordo com as especificações constantes na proposta do Contratado e instrução processual, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/12/2023 A 05/12/2024

DATA DA PORTARIA: 05 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 386/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor da Ata (Suplente);

III – Sylvia Roberta Teles Menezes - Fiscal da Ata

IV – Aliane Caroline Santos Silva – Fiscal da Ata (suplente)

V – Carlos Alberto Santos Santana - Fiscal de Ata

VI – Joice Kelly dos Santos – Fiscal da Ata (suplente)

VII – Evelyne Souza Santos - Fiscal do Contrato

VIII - Darlan Messias Santos - Fiscal da Ata (suplente)

IX - José Nascimento dos Santos Júnior – Fiscal de Ata

X – Josiclelma dos Santos – Fiscal de Ata (suplente)

XI – Elaine Cristina dos Santos - Fiscal do Ata

XII - Josiene Andrade Azevedo dos Santos - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 193 e 194/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 60/2023.**

CONTRATADO: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 17.177.467/0001-04
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA.
CNPJ: 10.849.617/0001-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE ***COPA E COZINHA***, para suprir as necessidades dos órgãos (gerenciador e partícipes), de acordo com os itens especificados e quantidades.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/12/2023 A 08/12/2024

DATA DA PORTARIA: 08 de novembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 388/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III- José Geraldo de Moura - Fiscal da Ata;

IV –Iverson dos Santos Vasconcelos - Fiscal da Ata (Suplente);

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 062/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 195/2023.**

CONTRATADO: LOKMIX – LOCAÇÃO E SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 09.152.062/0001-93

OBJETO: Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de equipamentos (caminhão ou máquina), elétricos ou movidos a gasolina, para serviços de limpeza, contemplando, rede de esgoto, fossa séptica e sumidouro, caixa de gordura, pias, ralos, tanques, vaso sanitário, esgoto e tubulações em geral, desentupimento e hidrojateamento, incluindo combustível e mão de obra, a fim de atender às necessidades do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/12/2023 A 11/12/2024

DATA DA PORTARIA: 11 de dezembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 389/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;
II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)
III - Leandro Leonel de Araújo – Fiscal da Ata
IV - Laerson Antônio dos Santos Neto - Fiscal da Ata (suplente)
V – Jose Wilton Santos Junior - Fiscal da Ata
VI – Pedro Samuel Lima dos Santos - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 e 207/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 050/2023/PMBC.**

CONTRATADO: IVANETE BARBOSA DE SANTANA
CNPJ: 07.101.288/0001-30
MASTER COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 06.954.360/0001-09
WCA DIGITAL MÁQUINAS LTDA.
CNPJ: 07.429.337/0001-68
REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
CNPJ: 65.149.197/0002-51
DIRCEU LONGO E CIA LTDA.
CNPJ: 92.823.764/0001-03
ZUMED COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 06.345.634/0001-62
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
CNPJ: 32.816.440/0001-08
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 01.590.728/0009-30
TECHNO SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 27.499.665/0001-48
COSTA E SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 46.093.723/0001-83
SUPERAR LTDA.
CNPJ: 13.482.516/0001-61
HITECH INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.282.098/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (CONSUMO/PERMANENTE), (ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE TI), dos itens quer restaram FRACASSADOS, DESERTOS E CANCELADOS, oriundos do PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2023/PMBC.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/12/2023 A 12/12/2024
DATA DA PORTARIA: 12 de dezembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 391/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Romário Vieira de Melo – Fiscal de Contratos

IV – Jadilson Santos de Oliveira - Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 204/2023/PMBC,** decorrente de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 005/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.**

CONTRATADO: NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 03.526.090/0001-47

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos do tipo ônibus e van, a fim de suprir as demandas das secretarias de educação do município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/12/2023 A 18/12/2024

DATA DA PORTARIA: 18 de dezembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 392/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Midian Silva de Rezende - Gestora de Contratos

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor de Contratos (Suplente)

III – Priscila Minan de Oliveira Crus – Fiscal de Contratos

IV – Claudio dos Santos Júnior – Fiscal de Contratos (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 206/2023/PMBC,** decorrente de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2023/PMBC.**

CONTRATADO: AMT PROJTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ n.º 86.808.243/0001-76

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO SERGIPE, SITUADA AO LONGO DA AV. MOISES GOMES PEREIRA E AV. JOSÉ MOTA MACEDO TODAS SITUADAS NO BAIRRO CENTRO E NO BAIRRO BAIXO,** no Município de Barra dos Coqueiros/Se, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Orçamento de Sergipe/ORSE, conforme Projeto Básico e Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/12/2023 A 19/12/2024

DATA DA PORTARIA: 19 de dezembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 393/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Midian Silva de Rezende – Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes – Gestor da Ata (suplente)

III - Amon Pimentel D`Alcantara Lisboa - Fiscal da Ata;

IV - Priscila Minan de Oliveira Crus - Fiscal da Ata (Suplente);

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 210/2023/PMBC,** decorrente de **Concorrência Pública n° 01/2023/PMBC.**

CONTRATADO: SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ: 08.610.914/0001-86

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à Contratação de Empresa especializada na elaboração de Projetos Complementares de Engenharia, arquitetura e Infraestrutura Urbana, bem como documentos técnicos (plantas) e memoriais descritivos dos projetos, que deverão ser de caráter executivo, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Barra dos Coqueiros/Se. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, estabelecendo os quantitativos em cada ordem de serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/2023 A 20/12/2024

DATA DA PORTARIA: 20 de dezembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 394/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Midian Silva de Rezende - Gestora do Contrato

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor do Contrato (Suplente)

III – Priscilla de Souza Marques Espantoso – Fiscal de Ata (suplente)

IV – Claudio dos Santos Júnior – Fiscal de Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 207/2023/PMBC,** decorrente de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2023/PMBC.**

CONTRATADO: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ n.º 19.129.513/0001-25

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Para Construção de Creche Padrão FNDE Tipo 1, Localizada Na Avenida Toureiro, Bairro Baixo no Município de Barra dos Coqueiros/SE, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos na tabela geral do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção CNN - SINAPI e ORSE (Companhia Estadual de Habilitação e Obras Públicas de Sergipe), a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros/Se, conforme Projeto Básico e Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/12/2023 A 22/12/2024

DATA DA PORTARIA: 22 de dezembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 395/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Midian Silva de Rezende - Gestora do Contrato

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor do Contrato (Suplente)

III - Stéfanny Bruna Oliveira Andrade - Fiscal do Contrato

IV – Priscilla de Souza Marques Espantoso – Fiscal de Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 210/2023/PMBC,** decorrente de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08/2023/PMBC.**

CONTRATADO: LDVL CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA.
CNPJ n.º 13.597.475/0001-59

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na área de engenharia para reforma e ampliação da E. M.E. F. JOÃO CRUZ, localizada na Av. Moisés Gomes pereira, nº 270, Bairro: Centro, Barra dos Coqueiros/SE, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos na tabela geral do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção CNN - SINAPI E ORSE (companhia estadual de habilitação e obras públicas de Sergipe), a fim de atender às demandas da secretaria municipal de educação de barra dos coqueiros/se, conforme projeto básico e edital e seus anexos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/12/2023 A 28/12/2024

DATA DA PORTARIA: 28 de dezembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 206/2023/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 07/2023/PMBC.

OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Clausula Terceira, NO ITEM 3.2 – Do Prazo EXECUÇÃO da Obra será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão ordem dos serviços, podendo ser por prorrogado com base no art. 57 §1º da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção e revitalização da orla do rio Sergipe, situada ao longo da av. Moises gomes pereira e av. José mota Macedo todas situadas no bairro centro e no bairro baixo, no município de barra dos coqueiros/se, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no orçamento de Sergipe/Orse, conforme projeto básico e edital e seus anexos.

MOTIVAÇÃO: Em face da alteração contratual devido ao erro material de informação, no que tange a presente cláusula deste aditamento, conforme prazo apresentado em Proposta vinculada ao Termo contratual, juntamente com o cronograma físico e financeiro apresentado; considerando que o estatuto de licitações e Contrato Lei Federal n.º 8.666/1993, define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de " aditivo"; no caso em tela a permissão legal está prevista no art. 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim, analisando as condições para o aditamento, vimos que envolve, simples alteração de informação anteriormente prevista nos demais instrumentos vinculados ao instrumento contratual;

DATA DO ADITIVO: 27 de Dezembro de 2023

Barra dos Coqueiros/SE 29 de Dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 1.229/2023

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei n°14.133, de 1° Abril de 2021, resolve:

Art. 1º Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados na fase preparatória e que forem instruídos até 31 de Dezembro de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 1º de Março de 2024, conforme cronograma constante no Anexo.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de Dezembro de 2023.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços municipais regidas pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e decreto municipal n°371/2019, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 01 de Março de 2024. Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º Os órgãos e as entidades integrantes e não integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional que utilizam o procedimento licitatório devem observar o regime de transição de que trata esta Decreto.

Art. 8º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Finanças, através do Departamento de Licitações e Contratos, que através do gestor municipal poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, n° 16, Centro – Barra dos Coqueiros/SE
CEP: 49140-000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO

CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

RITO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO NO SISTEMA CONTÁBIL PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA	INSTRUMENTO	PRAZO PARA INSERÇÃO NO SISTEMA	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO NO DOM EDITAL/ EXTRATO/ AVISO
LICITAÇÃO	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços	Até 12 de Janeiro de 2024	EDITAL	Até 01 de março de 2024, às 16h	Até 08 de Março de 2024
CONTRATAÇÃO DIRETA POR VALOR	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.	Até 12 de Janeiro de 2024	AVISO OU ATO AUTORIZATIVO/RATIFICAÇÃO	Até 1º de março de 2024	Não se aplica
OUTRAS DISPENSAS	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no	Até 12 de Janeiro de 2024	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFIC	Até 01 de março de 2024, às	Até 08 de Março de 2024

Avenida Moises Gomes Pereira, nº 16, Centro – Barra dos Coqueiros/SE
CEP: 49140-000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

	item (2)		AÇÃO	16h	
INEXIGIBILIDADE	Todas as inexigibilidades	Até 12 de Janeiro de 2024	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO	Até 01 de março de 2024, às 16h	Até 08 de Março de 2024

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATOS
PROCESSOS AUTORIZADOS
INSTRUÇÃO EM FASE PREPARATÓRIA

Segue relação com base na determinação legal, de acordo com a fixação do regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja a opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput já consta expressamente na fase preparatória da contratação autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de Dezembro de 2023.

PREGÃO	RESUMO JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	FUNDAMENTO	SITUAÇÃO	DATA AUTORIZAÇÃO
SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DE NATURAZA CONTINUADA UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: PMBC, E DEMAIS PARTICIPES	Adotar a modalidade de licitação "pregão" para o presente certame, sob pena de violar os princípios da eficiência, da economicidade e da ampla competitividade, para que não acarrete a seleção de uma proposta menos vantajosa à Administração, com amparo nos entendimentos firmados pelo TCU e pelo TCSE. Tendo em conta que a contratação em tela se enquadra como "serviço comum", uma vez que os padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado. Conduza o certame na forma eletrônica.	Pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto n°10.024 de 2019, Decreto Municipal 371/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Lei Federal 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA COTAÇÃO	30/11/2023

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: PMBC, E DEMAIS PARTÍCIPES	Garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.	Pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto n°10.024 de 2019, Decreto Municipal 371/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Lei Federal 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA COTAÇÃO	01/12/2023
LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: PMBC	Com vistas a atender aos eventos carnavalescos que serão realizados em 2024.	Pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto n°10.024 de 2019, Decreto Municipal 371/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Lei Federal 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA COTAÇÃO	04/12/2023
LIMPEZA URBANA UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: PMBC	Não apenas por razoes sanitárias, higiênicas e de saúde pública, mas também como pelo reflexo estético na beleza de um município, ocasionado por uma cidade limpa. A Administração Municipal não possui capacidade operacional para a execução de todo o serviço de varrição manual e limpeza urbana em vias públicas com carga e descarga no aterro sanitário, sendo portanto necessária a sua terceirização. Tal contratação visa manter condições seguras de trafegabilidade, bem como manter em boas condições os acostamentos, valas, praças e outros. A realização de licitação para contratação de	Pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto n°10.024 de 2019, Decreto Municipal 371/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Lei Federal 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	04/12/2023

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

	empresa para prestação de serviços de varrição manual e limpeza urbana em vias públicas com carga e descarga no aterro sanitário, provém do fato de que as características desses serviços se enquadram nos requisitos fundamentais do interesse público, facilitando a vida de nossos munícipes.			
SOFTWARE DE GESTÃO E REGULAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA NA MODALIDADE-SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: FMS	A Secretaria Municipal de Saúde busca continuada da melhoria do atendimento e o melhor uso dos recursos disponíveis para aprimorar a qualidade e a expectativa de vida da população em sua área de abrangência. O sistema comporta módulos e funcionalidades obrigatórias de gestão da saúde pública.	Pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto n°10.024 de 2019, Decreto Municipal 371/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Lei Federal 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	18/10/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL (ABRIGO CASA LAR) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: PMBC	Conforme ata da reunião dos direitos da criança e do adolescente lei federal 8.069/90, lei municipal 810/2015, liberação de recurso para construção do prédio do serviço de acolhimento institucional.	Lei Federal 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS DE CUSTOS	12/12/2023
CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA ESTUDO (SISTEMA CANAL GUAXINIM) SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO ADJACENTE AO CANAL, NO MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: PMBC	Por meio da polícia sanitária, instaura-se regular procedimento licitatório para a concessão dos serviços, onde assegurado a todos o direito de participação em igualdade de condições com os demais concorrentes, em condições que atendam ao interesse público.	Lei Federal 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS DE CUSTOS	04/10/2023

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

	Uma maior cobertura das redes de esgoto tem um impacto direto na saúde pública, e promove maior igualdade social no acesso a infraestrutura de qualidade. Sendo assim, o **desenvolvimento econômico e social** também está relacionado com a evolução do saneamento nos municípios. É fundamental que haja maturidade na infraestrutura dos municípios para que haja o desenvolvimento econômico, tornando as obras de saneamento parte dessa estratégia			
TRANSPORTE ESCOLAR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: PMBC	Há, de se considerar, que o acesso à educação é um direito essencial, assegurado pela Constituição Federal brasileira a todos os cidadãos brasileiros, cujo transporte escolar é garantido pela Lei nº 9. 394/1996 – (Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional). Ressalta – se que o transporte escolar é essencial para o desenvolvimento da educação, facilitando e acesso e a permanência dos estudantes nas escolas, principalmente aqueles que vivem na zona rural do Município da Barra dos Coqueiros. Nesse sentido, a paralisação e/ou descontinuidade dos serviços de transporte escolar resultará em prejuízos consideráveis aos estudantes das escolas públicas do Município da Barra dos Coqueiros.	Pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto n°10.024 de 2019, Decreto Municipal 371/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Lei Federal 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA EDITAL SUSPENSO PARA CORREÇÃO DAS PLANILHAS DE CUSTOS. COTAÇÃO	19/10/2023

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA GOVERNADOR ANTONIO CARLOS VALADARES UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: PMBC	Para atender a comunidade local	Lei Federal 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA ORSE	19/10/2023
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO FNDE LOCALIZADA NA AV. TOUREIRO, BAIRRO BAIXO, MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: PMBC	Para suprir a demanda por vagas em ensino integral na rede municipal de ensino infantil e fundamental	Lei Federal 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA ORSE	19/10/2023
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: PMBC, E DEMAIS PARTÍCIPES	Para suprir as necessidades das manutenções dos veículos e máquinas que integram a administração pública	Pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto n°10.024 de 2019, Decreto Municipal 371/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Lei Federal 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA	04/12/2023
SERVIÇOS GRÁFICOS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: PMBC, E DEMAIS PARTÍCIPES	Para suprir as necessidades conforme prestação dos serviços públicos.	Pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto n°10.024 de 2019, Decreto Municipal 371/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Lei Federal 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA LANÇAMENTO DOS PARTÍCIPES NO SISTEMA	05/12/2023
AQUISIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR	Para suprir as necessidades conforme prestação dos serviços públicos.	Pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto n°10.024 de 2019, Decreto Municipal 371/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Lei Federal 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA COTAÇÃO	22/12/2023
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Para suprir as necessidades conforme prestação dos serviços públicos.	Pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto n°10.024 de 2019, Decreto Municipal 371/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Lei Federal 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA COTAÇÃO	18/12/2023
Contratação de empresa para execução de projeto, fornecimento, instalação, manutenção de mobiliário semafórico, controladores eletrônicos, ativos eletrônicos, rede elétrica de potência, LEDs e	Para suprir as necessidades conforme prestação dos serviços públicos.	Pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto n°10.024 de 2019, Decreto Municipal 371/2019,	FASE PREPARATÓRIA COTAÇÃO	18/12/2023

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

softwares em atendimento a Superintendência Municipal de Trânsito de Barra dos Coqueiros, incluindo fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços, conforme quantidade e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, bem como os outros anexos a este instrumento convocatório.		DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Lei Federal 8.666/93.		

CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES)	RESUMO JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	FUNDAMENTO	SITUAÇÃO	DATA AUTORIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: PMBC, FMAS, FMS, SMTT	Considerando que a contratação desses serviços decorre da necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros, além de legais, mediante o prévio e necessário acompanhamento e assessoramento;	Art.25, II, c/c art., III e § 3° e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei n°8.666/93	FASE PREPARATÓRIA ELABORAÇÃO DO PARECER JURÍDICO	30/11/2023
CONTRATAÇÃO DE 24 ATRAÇÕES REFERENTES AO CARNAVAL 2024 DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO	Com vistas a atender aos eventos carnavalescos que serão realizados em 2024.	Art.25, III, da Lei n°8.666/93	FASE PREPARATÓRIA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	12/12/2023
CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO PARA O DIA 06 DE JANEIRO DE 2024, DAS 22H ÀS 00H, NO BAIRRO BAIXO, EM BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO	A celebração da "Festa de São Benedito", padroeiro do Bairro Baixo em Barra dos Coqueiros, destaca-se como um evento cultural de grande importância para a região. Além de cumprir seu propósito religioso, essa festividade desempenha uma função estratégica ao impulsionar o desenvolvimento econômico local. Ao valorizar os talentos artísticos da comunidade e atrair visitantes dos municípios vizinhos, a celebração não apenas enriquece o patrimônio cultural do Bairro Baixo, mas	Art.25, III, da Lei n°8.666/93	FASE PREPARATÓRIA ELABORAÇÃO DO PARECER JURÍDICO	27/12/2023

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

	também desempenha um papel significativo no crescimento do setor turístico. Isso, por sua vez, estimula a economia e fortalece os laços históricos entre o padroeiro e a comunidade local. O compromisso da Secretaria Municipal de Cultura de Barra dos Coqueiros em conciliar tradição religiosa e desenvolvimento socioeconômico é evidenciado por esse evento, que beneficia de maneira integral.			
CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO PARA O DIA 07 DE JANEIRO DE 2024, DAS 11H ÀS 13H, NO BAIRRO BAIXO, EM BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO	A celebração da "Festa de São Benedito", padroeiro do Bairro Baixo em Barra dos Coqueiros, destaca-se como um evento cultural de grande importância para a região. Além de cumprir seu propósito religioso, essa festividade desempenha uma função estratégica ao impulsionar o desenvolvimento econômico local. Ao valorizar os talentos artísticos da comunidade e atrair visitantes dos municípios vizinhos, a celebração não apenas enriquece o patrimônio cultural do Bairro Baixo, mas também desempenha um papel significativo no crescimento do setor turístico. Isso, por sua vez, estimula a economia e fortalece os laços históricos entre o padroeiro e a comunidade local. O compromisso da Secretaria Municipal de Cultura de Barra dos Coqueiros em conciliar tradição religiosa e desenvolvimento socioeconômico é evidenciado por esse evento, que beneficia de maneira integral.	Art.25, III, da Lei n°8.666/93	FASE PREPARATÓRIA ELABORAÇÃO DO PARECER JURÍDICO	28/12/2023
CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO PARA O DIA 07 DE JANEIRO DE 2024, DAS 14H ÀS 16H, NO BAIRRO BAIXO, EM BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO	A celebração da "Festa de São Benedito", padroeiro do Bairro Baixo em Barra dos Coqueiros, destaca-se como um evento cultural de grande importância para a região. Além de cumprir seu propósito religioso, essa festividade desempenha uma função estratégica ao impulsionar o desenvolvimento econômico	Art.25, III, da Lei n°8.666/93	FASE PREPARATÓRIA ELABORAÇÃO DO PARECER JURÍDICO	28/12/2023

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

	local. Ao valorizar os talentos artísticos da comunidade e atrair visitantes dos municípios vizinhos, a celebração não apenas enriquece o patrimônio cultural do Bairro Baixo, mas também desempenha um papel significativo no crescimento do setor turístico. Isso, por sua vez, estimula a economia e fortalece os laços históricos entre o padroeiro e a comunidade local. O compromisso da Secretaria Municipal de Cultura de Barra dos Coqueiros em conciliar tradição religiosa e desenvolvimento socioeconômico é evidenciado por esse evento, que beneficia de maneira integral.			
CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO PARA O DIA 07 DE JANEIRO DE 2024, DAS 00H ÀS 02H, NO BAIRRO BAIXO, EM BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO	A celebração da "Festa de São Benedito", padroeiro do Bairro Baixo em Barra dos Coqueiros, destaca-se como um evento cultural de grande importância para a região. Além de cumprir seu propósito religioso, essa festividade desempenha uma função estratégica ao impulsionar o desenvolvimento econômico local. Ao valorizar os talentos artísticos da comunidade e atrair visitantes dos municípios vizinhos, a celebração não apenas enriquece o patrimônio cultural do Bairro Baixo, mas também desempenha um papel significativo no crescimento do setor turístico. Isso, por sua vez, estimula a economia e fortalece os laços históricos entre o padroeiro e a comunidade local. O compromisso da Secretaria Municipal de Cultura de Barra dos Coqueiros em conciliar tradição religiosa e desenvolvimento socioeconômico é evidenciado por esse evento, que beneficia de maneira integral.	Art.25, III, da Lei n°8.666/93	FASE PREPARATÓRIA ELABORAÇÃO DO PARECER JURÍDICO	28/12/2023
CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO PARA O DIA 06 DE JANEIRO DE 2024, DAS 22H ÀS 01H, PRAÇA DA IGREJA ATALAIA NOVA,	A cada edição da feirinha de artesanato da atalaia nova é realizada na praça da igreja da atalaia nova, município de barra dos coqueiros- se, vem	Art.25, III, da Lei n°8.666/93	FASE PREPARATÓRIA ELABORAÇÃO DO PARECER JURÍDICO	26/12/2023

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EM BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.	se consolidando como um importante evento cultural do município. O evento tem por finalidade movimentar a cena cultural do município de barra dos coqueiros, valorizando os artistas, através de apresentações culturais, disseminar o artesanato e movimentar a economia local. Esse evento também impulsiona recebimento de um grande número de turistas.			
CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO PARA O DIA 05 DE JANEIRO DE 2024, DAS 21H ÀS 00H, PRAÇA DA IGREJA ATALAIA NOVA, EM BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.	A cada edição da feirinha de artesanato da atalaia nova é realizada na praça da igreja da atalaia nova, município de barra dos coqueiros- se, vem se consolidando como um importante evento cultural do município. O evento tem por finalidade movimentar a cena cultural do município de barra dos coqueiros, valorizando os artistas, através de apresentações culturais, disseminar o artesanato e movimentar a economia local. Esse evento também impulsiona recebimento de um grande número de turistas.	Art.25, III, da Lei n°8.666/93	FASE PREPARATÓRIA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	26/12/2023
CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO PARA O DIA 07 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19:20H ÀS 22:20H, PRAÇA DA IGREJA ATALAIA NOVA, EM BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.	A cada edição da feirinha de artesanato da atalaia nova é realizada na praça da igreja da atalaia nova, município de barra dos coqueiros- se, vem se consolidando como um importante evento cultural do município. O evento tem por finalidade movimentar a cena cultural do município de barra dos coqueiros, valorizando os artistas, através de apresentações culturais, disseminar o artesanato e movimentar a economia local. Esse evento também impulsiona recebimento de um grande número de turistas.	Art.25, III, da Lei n°8.666/93	FASE PREPARATÓRIA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	26/12/2023
CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO PARA O DIA 12 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19:20H ÀS 22:00H, PRAÇA DA IGREJA ATALAIA NOVA, EM BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.	A cada edição da feirinha de artesanato da atalaia nova é realizada na praça da igreja da atalaia nova, município de barra dos coqueiros- se, vem se consolidando como um importante evento cultural do município. O evento tem por finalidade movimentar a cena cultural do município de barra dos coqueiros, valorizando os artistas, através de apresentações	Art.25, III, da Lei n°8.666/93	FASE PREPARATÓRIA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	27/12/2023

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

	culturais, disseminar o artesanato e movimentar a economia local. Esse evento também impulsiona recebimento de um grande número de turistas.			
CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO PARA O DIA 13 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19:00H ÀS 22:00H, PRAÇA DA IGREJA ATALAIA NOVA, EM BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.	A cada edição da feirinha de artesanato da atalaia nova é realizada na praça da igreja da atalaia nova, município de barra dos coqueiros- se, vem se consolidando como um importante evento cultural do município. O evento tem por finalidade movimentar a cena cultural do município de barra dos coqueiros, valorizando os artistas, através de apresentações culturais, disseminar o artesanato e movimentar a economia local. Esse evento também impulsiona recebimento de um grande número de turistas.	Art.25, III, da Lei n°8.666/93	FASE PREPARATÓRIA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	26/12/2023
CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO PARA O DIA 14 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19:00H ÀS 22:00H, PRAÇA DA IGREJA ATALAIA NOVA, EM BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.	A cada edição da feirinha de artesanato da atalaia nova é realizada na praça da igreja da atalaia nova, município de barra dos coqueiros- se, vem se consolidando como um importante evento cultural do município. O evento tem por finalidade movimentar a cena cultural do município de barra dos coqueiros, valorizando os artistas, através de apresentações culturais, disseminar o artesanato e movimentar a economia local. Esse evento também impulsiona recebimento de um grande número de turistas.	Art.25, III, da Lei n°8.666/93	FASE PREPARATÓRIA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	26/12/2023
CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO PARA O DIA 20 DE JANEIRO DE 2024, DAS 22:00H ÀS 00:00HPOVOADO CANAL DE SÃO SEBASTIÃO, EM BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.	A celebração da "Festa do Padroeiro São Sebastião", padroeiro do Povoado Canal em Barra dos Coqueiros, destaca-se como um evento cultural de grande importância para a região. Além de cumprir seu propósito religioso, essa festividade desempenha uma função estratégica ao impulsionar o desenvolvimento econômico local. Ao valorizar os talentos artísticos da comunidade e atrair visitantes dos municípios vizinhos, a celebração não apenas enriquece o patrimônio cultural do Bairro Baixo, mas também desempenha um	Art.25, III, da Lei n°8.666/93	FASE PREPARATÓRIA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	26/12/2023

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

	papel significativo no crescimento do setor turístico. Isso, por sua vez, estimula a economia e fortalece os laços históricos entre o padroeiro e a comunidade local. O compromisso da Secretaria Municipal de Cultura de Barra dos Coqueiros em conciliar tradição religiosa e desenvolvimento socioeconômico é evidenciado por esse evento, que beneficia de maneira integral.			
CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO PARA O DIA 21 DE JANEIRO DE 2024, DAS 00:00H ÀS 02:00HPOVOADO CANAL DE SÃO SEBASTIÃO, EM BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.	A celebração da "Festa do Padroeiro São Sebastião", padroeiro do Povoado Canal em Barra dos Coqueiros, destaca-se como um evento cultural de grande importância para a região. Além de cumprir seu propósito religioso, essa festividade desempenha uma função estratégica ao impulsionar o desenvolvimento econômico local. Ao valorizar os talentos artísticos da comunidade e atrair visitantes dos municípios vizinhos, a celebração não apenas enriquece o patrimônio cultural do Bairro Baixo, mas também desempenha um papel significativo no crescimento do setor turístico. Isso, por sua vez, estimula a economia e fortalece os laços históricos entre o padroeiro e a comunidade local. O compromisso da Secretaria Municipal de Cultura de Barra dos Coqueiros em conciliar tradição religiosa e desenvolvimento socioeconômico é evidenciado por esse evento, que beneficia de maneira integral.	Art.25, III, da Lei n°8.666/93	FASE PREPARATÓRIA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	26/12/2023

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES	Justifica-se aqui a compra de material agrícola - FERTILIZANTES, nas plantas que ligam a ponte Governador João Alves à rotatória, como também nas praças públicas do município, a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca necessita de uma adubação eficiente com NPK urgentemente, para que os manejos desses locais sejam eficientes. Considerando que nos processos anteriores o item citado no objeto não obteve êxito, e que está secretaria necessita com a maior brevidade, afim de manter as plantas saudáveis fornecendo-as os nutrientes essenciais para se manterem saudáveis. Para que não haja prejuízo natural, a secretaria solicita Dispensa fundamentada no art. 24, inciso V, justificando no resultado do procedimento licitatório anterior e lapso temporal para deliberação de nova licitação conforme motivos apresentados.	Art.24, V, da Lei n°8.666/93	FASE PREPARATÓRIA ELABORAÇÃO DO PARECER JURÍDICO	14/12/2023
AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS	Visto que o inseticida é de suma importância para atuação dos agentes de combate as endemias, buscando o controle de pragas deste município. Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.	Art.25, II, da Lei n°8.666/93	FASE PREPARATÓRIA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	07/12/2024
ALUGUEL DO GALPÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PARA CONFECÇÃO	Funcionamento do Centro de Qualificação voltado para área de confecção para promoção de atividades que lidam diretamente com a economia local desenvolvendo pequenos negócios voltados à Costura.	Art.24, X da Lei n°8.666/93	FASE PREPARATÓRIA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	19/12/2023

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PREVIDENCIÁRIA E APOIO ADMINISTRATIVO, ASSIM COMO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AO TCE/SE E À SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA PARA O PERÍODO DE 2023.	Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de Previdenciária e apoio administrativo, assim como acompanhamento de processos junto ao TCE/SE e à Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Economia para o período de 2023.	ART. 25, II, c/c art. 13, inciso, III, e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei n' 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	27/12/2023
Contratação de profissionais de NARRAÇÃO para realização do evento chamado de X1- FUTEBOL SOCIETY.	Secretaria de esporte e lazer no evento de X1 considerada modalidade de futebol society, consiste a disputa fornadas por um jogador e um goleiro, sendo um jogador contra outro.	Art. 24, II, todos da Lei n' 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	19/12/2023
Contratação de profissionais de arbitragem para realização do evento chamado de X1- FUTEBOL SOCIETY.	Secretaria de esporte e lazer no evento de X1 considerada modalidade de futebol society, consiste a disputa fornadas por um jogador e um goleiro, sendo um jogador contra outro.	Art. 24, II, todos da Lei n' 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	19/12/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMETO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTO POR MODULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIARIO COM FOCO EM RPPS.	Visa atender a necessidade de ferramentas de informática para gestão do RPPS do Barra Prev.	Art. 24, II, todos da Lei n° 8.666/93	FASE PREPARATÓRIA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	19/12/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Instituição financeira para arrecadação dos Tributos e demais Receitas Públicas. (Banco do Brasil)	Para atender as necessidades que competem a administração pública municipal.	Art. 24, VIII, todos da Lei n° 8.666/93	FASE PREPARATÓRIA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	19/12/2023

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DETALHAMENTO DESCRITO A SEGUIR.	A contratação pretendida visa atender a necessidade de ferramentas de informática para gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Instituto de Previdência de Barra dos Coqueiros (BARRAPREV), em especial a sistematização das rotinas de gestão bem como o controle da concessão de benefícios previdenciários e outras modalidades de prestação de serviços aos seus segurados. A solução atenderá as necessidades de gestão e planejamento estratégico proporcionando confiabilidade aos dados cadastrais, pessoais e funcionais dos segurados, além de racionalizar e padronizar os processos diminuindo os custos e aumentando a eficiência e a eficácia da gestão previdenciária.	Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	19/12/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA JURÍDICA E O PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS PARA ESTE MUNICÍPIO. 1.2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: A EMPRESA DEVERÁ EFETUAR, OBRIGATORIAMENTE, OS SERVIÇOS RELACIONADOS ABAIXO: CONSULTAS JURÍDICAS E APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA QUESTÕES DE ORDEM JURÍDICA ADMINISTRATIVA, CÍVEL E FISCAL; CONSULTA JURÍDICA NA ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS; ASSESSORIA JURÍDICA NO AJUIZAMENTO DE AÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO INTERESSE ADMINISTRATIVO E A APRESENTAÇÃO DE DEFESAS NAS CONTRÁRIAS, ACOMPANHANDO-AS ATÉ A FINAL DECISÃO E	Considerando que os problemas de legislatura, dentre outros, se deve em grande parte à falta de uma assessoria especializada; 2.2 Considerando a ausência de servidor no quadro de pessoal do Município de Barra dos Coqueiros com capacitação adequada para atender às demandas objeto deste Projeto Básico; 2.3 Considerando ainda que os serviços advocatícios são de caráter técnico especializado e, como tal, se enquadra nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com a lei 8.666/93.	Art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	19/12/2023

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EM TODAS AS INSTÂNCIAS; REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E SUSTENTAÇÕES ORAIS, QUANDO NECESSÁRIAS.				
CONSULTORIA ESPECIALIZADA AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUINDO UMA FORMAÇÃO CONTINUADA, EQUIPE TÉCNICA, CONSELHEIROS MUNICIPAIS, OUTROS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 300 HORTAS PRESENCIAIS E 300 EAD.	A realização da jornada pedagógica visa dar continuidade ao processo de fortalecimento da rede municipal de ensino, promovendo reflexão e discussões sobre as perspectivas do planejamento e da mobilização para aprendizagem, bem como abordar aspectos específicos para cada modalidade educacional, mediante a realização da formação e capacitação de professores, diretores escolares, coordenadores pedagógicos e administrativos, e profissionais de apoio de todas as unidades escolares de barra dos coqueiros.	Art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	26/12/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NO TRÂNSITO DESTINADO AOS AGENTES MUNICIPAIS,	O presente projeto básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação no trânsito, destinado aos agentes municipais, visando à organização do tráfego local e segurança dos agentes de trânsito do município de barra dos coqueiros/see assegurar o cumprimento de normas gerais que regem a segurança no ambiente de trabalho, a fiscalização, a prevenção, e outro risco inerentes a função. Como também, cumprir o artigo 8º da lei complementar 006/2020, de 10 de março de 2020 e que atenda a portaria 94/2017 e 150/2021,do denatran	Art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93.	FASE PREPARATÓRIA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	29/12/2023

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de dezembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros